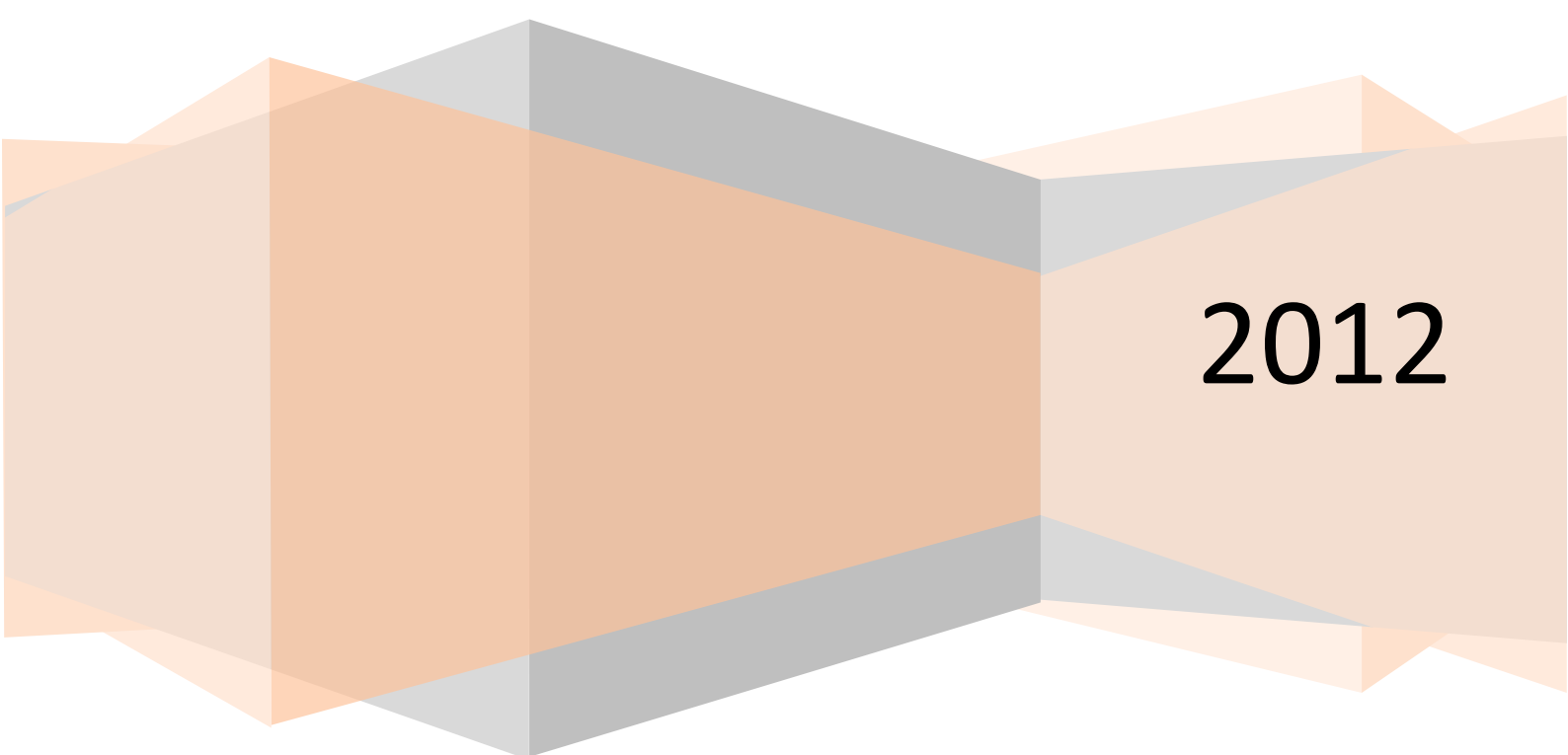


Plano de Atividades

Direção Regional da Educação e Formação



2012

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
MISSÃO, VISÃO E VALORES	2
MISSÃO	2
VISÃO	3
VALORES.....	3
LEI ORGÂNICA	3
X GOVERNO REGIONAL.....	4
COMPETÊNCIAS	7
DIPLOMAS LEGAIS QUE DETERMINAM A ACTIVIDADE DO SERVIÇO	7
CLIENTES	7
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
RECURSOS	9
Recursos Materiais.....	9
Recursos Humanos.....	10
QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	11
Plano de Ação	14
GLOSSÁRIO.....	27
FICHA TÉCNICA	28



INTRODUÇÃO

A execução do plano de atividades deverá levar à consecução dos objetivos gerais, abaixo indicados, que se enquadram no programa do X Governo e com ele se articulam, tendo em vista um horizonte temporal de 4 anos – 2008/2012.

- Esbater as barreiras de comunicação e de mobilidade características da realidade insular, com vista a um progresso decisivo na garantia da igualdade de oportunidades e da coesão social entre todos os açorianos.
- Continuar e aprofundar o desenvolvimento e a operacionalização do currículo regional, de modo a incluir no sistema educativo conteúdos que promovam e valorizem, em simultâneo, a diversidade e a unidade dos valores identitários de “ilha”, de “região” e de “país”.
- Estabelecer relações diretas entre a Educação e as principais linhas de desenvolvimento estratégico da Região, reforçando a ideia de que é necessário criar massa crítica regional como garantia de sustentabilidade futura da Região.
- Promover a Educação ao longo da vida, como fator da formação pessoal e da atualização de saberes dos cidadãos, no contexto de uma política sustentada que promova o desenvolvimento das competências individuais.
- Promover a relação entre o Ensino Superior e o restante Sistema de Ensino.
-

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

A missão da Direção Regional da Educação e Formação é conceber, orientar, coordenar e avaliar o sistema educativo açoriano, promovendo o seu desenvolvimento e assegurando a sua qualidade, equidade e democraticidade.

VISÃO

Pretendemos ser uma Instituição dinâmica, moderna, inovadora e comprometida com os referenciais de excelência do ensino.

Perseguimos a qualidade a todos os níveis desde a organização e conceptualização até à execução.

VALORES

A nossa organização rege-se por valores que consideramos fundamentais para atingir os objetivos a que nos propomos. São princípios de que não abdicamos e que estão sempre presentes no quotidiano do nosso trabalho, que a seguir enunciamos:

- ✓ Responsabilidade;
- ✓ Liberdade;
- ✓ Liderança;
- ✓ Lealdade;
- ✓ Comprometimento coletivo;
- ✓ Respeito pelo outro;
- ✓ Democracia;
- ✓ Diálogo;
- ✓ Cooperação;
- ✓ Colaboração.

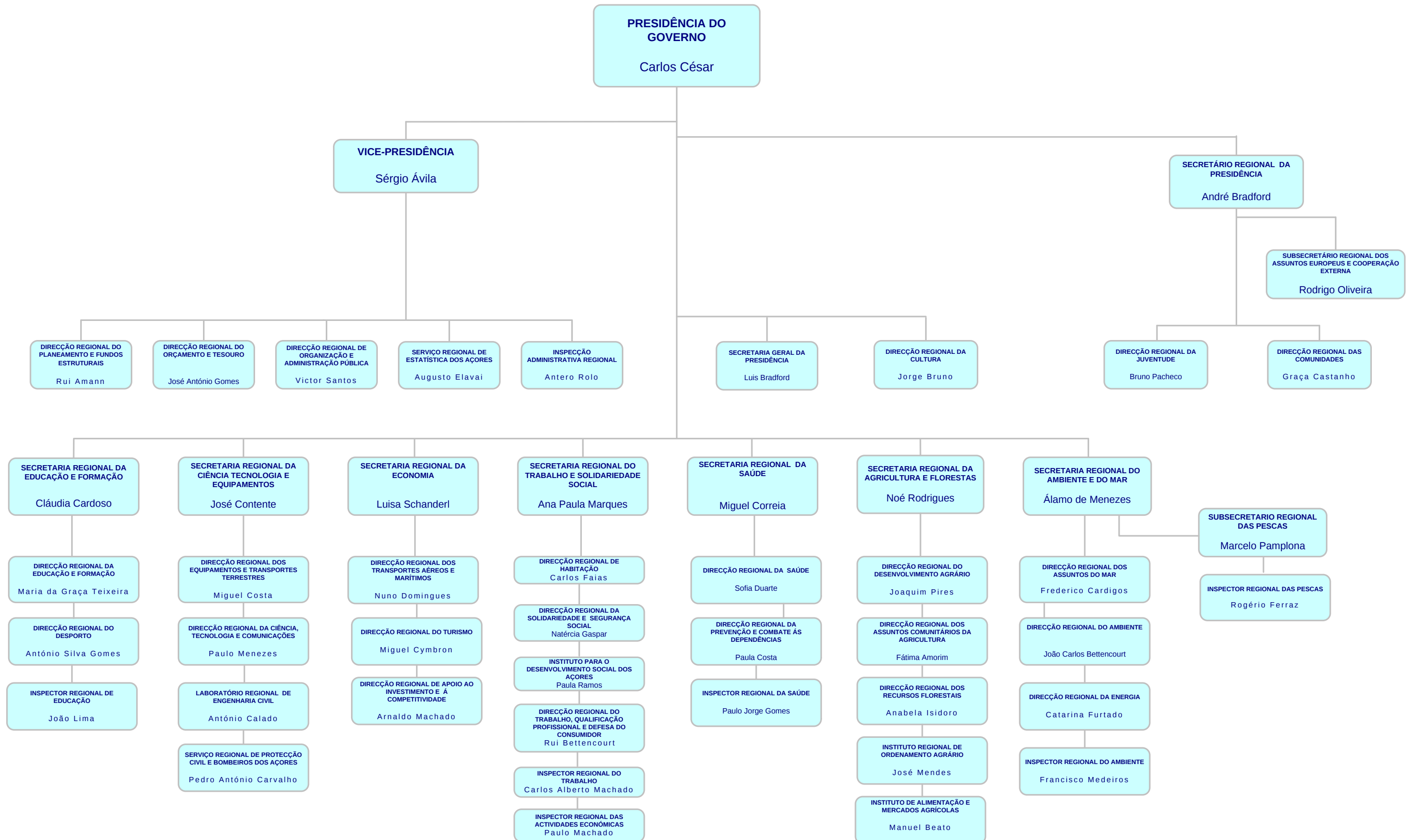
LEI ORGÂNICA

Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de Novembro.



X GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Macro-organograma



COMPETÊNCIAS

A Direção Regional da Educação e Formação é o serviço operativo da Secretaria Regional da Educação e Formação com funções de conceção, orientação, coordenação e avaliação do sistema educativo.

De entre as competências que lhe estão atribuídas relevam-se as seguintes:

- a) Assegurar a execução da política definida para o sistema educativo e o bom funcionamento da rede escolar;
- b) Programar e promover o desenvolvimento do sistema educativo regional;
- c) Promover o desenvolvimento curricular e a adequação do sistema educativo à especificidade da Região;
- d) Promover e acompanhar a avaliação do sistema educativo e das escolas;
- e) Coordenar, acompanhar e propor orientações relativamente ao ensino artístico na Região;
- f) Promover atividades de apoio ao desporto escolar;
- g) Assegurar o funcionamento da escolarização de segunda oportunidade nas suas várias modalidades, numa perspetiva de formação ao longo da vida;
- h) Orientar, coordenar e avaliar a gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino, bem como de outros serviços criados ou a criar na sua dependência;
- i) Estudar e propor soluções inovadoras que visem a racionalização dos recursos e do sucesso escolar;
- j) Assegurar a gestão integrada de todo o pessoal dos serviços dependentes, acompanhando os processos de recrutamento e seleção;
- k) Coordenar e apoiar a formação de pessoal docente e no pessoal não docente, nos termos da lei;
- l) Acreditar as entidades formadoras, atribuir o estatuto de formador, bem como certificar a formação continua, nas suas diversas modalidades;
- m) Coordenar e apoiar o ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes das instituições particulares de solidariedade social, nos termos da lei;

- n) Assegurar a avaliação nas modalidades de ensino relativas ao ensino particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependendo dos estabelecimentos de educação e ensino dos setores particulares, cooperativo e solidário nos termos da lei ;
- o) Coordenar a análise dos pedidos de candidaturas de apoios financeiros inerentes ao ensino particular e cooperativo, bem como, dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos setores particular, cooperativo e solidário;
- p) Participar em projetos comunitários referentes ao ensino regular, particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos setores particular, cooperativo e solidário nos termos da lei;
- q) Promover a qualidade dos materiais didáticos, procedendo, quando necessário, à avaliação da sua adequação;
- r) Programar e orientar as operações relativas a equipamentos educativos bem como avaliar periodicamente o parque escolar existente;
- s) Determinar as necessidades de infraestruturas educativas e planear e fazer executar a sua construção e conservação, mantendo, para tal, atualizada a carta escolar;
- t) Preparar as propostas de plano anual e de médio prazo, bem como a proposta de orçamentos;
- u) Assegurar a execução do plano de investimentos e propor eventuais reajustamentos;
- v) Autorizar e atribuir as transferências dos montantes decorrentes dos contratos ARAAL, dos contratos programa, outros contratos e acordos de colaboração que venham, a ser celebrados e a praticar todos os atos subsequentes;
- w) Celebrar contratos previstos no estatuto do ensino Particular, Cooperativo e Solidário, autorizar e atribuir os pagamentos a que haja lugar e praticar todos os atos subsequentes.

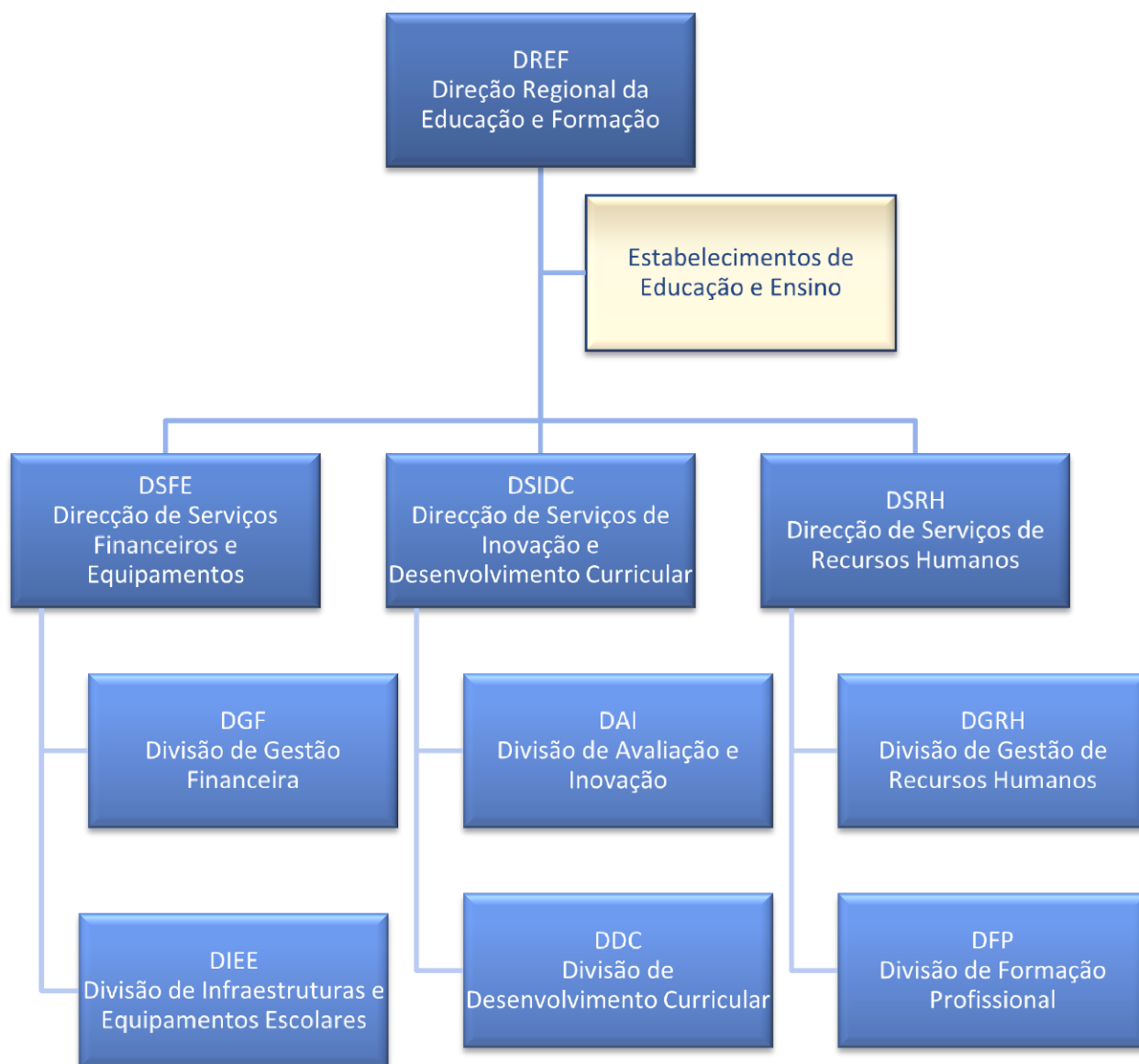
DIPLOMAS LEGAIS QUE DETERMINAM A ATIVIDADE DO SERVIÇO

- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, de 24 de Junho
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de Abril e de 21 de Julho
- Decreto Legislativo Regional n.º 121/2008, de 11 de Julho
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
- Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

CLIENTES

- ❖ Unidades orgânicas do sistema público, particular, cooperativo e solidário
- ❖ Centros de Formação de Associação de Escolas
- ❖ Pessoal Docente
- ❖ Pessoal Não Docente
- ❖ Alunos
- ❖ Encarregados de educação

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



RECURSOS

Recursos Financeiros

Recursos Materiais

A atual Direção Regional da Educação e Formação funciona em 2 edifícios interligados entre si, os quais são constituídos pelos espaços abaixo identificados.

		Espaços de trabalho	Salas de Reunião	WC	Espaços de arquivo
SREF	Gabinete da Secretaria Regional da Educação e Formação	6	1		
SUBTOTAL	1	6	1		
DATA	Divisão de Apoio Técnico Administrativo	8			
DDE	Divisão de Documentação e Estatística	1			
NIT	Núcleo de Informática e Telecomunicações	1			
OSE	Observatório de Segurança Escolar	-			
SUBTOTAL	4	10			
DSIDC	Direção de Serviços Inovação Desenvolvimento Curricular	1			
DDC	Divisão de Desenvolvimento Curricular	2			
DAI	Divisão de Avaliação e Inovação	3			
SUBTOTAL	3	6			1
DSRH	Direção de Serviços de Recursos Humanos	2			
DGRH	Divisão de Gestão de Recursos Humanos	4			
DFP	Divisão de Formação Profissional	3			
SUBTOTAL	3	11			
DSFE	Direção de Serviços Financeiros e Equipamentos	1			
DPGF	Divisão de Planeamento e Gestão Financeira	4			1
DIEE	Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Escolares	3			
SUBTOTAL	3	9			1
	ESPAÇOS COMUNS		1	8	6
SUBTOTAL	1		1	8	6
TOTAL	15	42	3	8	8

	DSIDC	DSRH	DSFE	SEC	TOTAL
Computadores de secretária	18	28	23	3	72
Computadores portáteis	1	1	1	1	4
Impressoras	6	7	7	1	21
Faxes *	2	1	1		4
Fotocopiadoras	1	2	1		4

* - Estes equipamentos não estão a ser utilizados para envio/receção de faxes em virtude da adesão ao serviço FaxOnline.

Recursos Humanos

QUADRO I

Serviço/Cargo vrs Carreira	Cargo de Direção superior 1º grau	Cargo de Direção superior 2º grau	Cargo de Direção intermédia de 1º grau	Técnico superior	Técnico Informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
Gabinete	1								1
Direção Serviços XX		3	6	20		1	32		62
Núcleo de Informática									
Secção de Apoio Administrativo									

QUADRO II

Vínculo/Carreira	Técnico superior	Carreira de Inspeção Superior	Técnico Informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
Nomeação definitiva							
Contrato por tempo indeterminado	20				32		52
Contrato a termo resolutivo certo	1						1
Contrato a termo resolutivo incerto	1						1
Cedência interesse público							
Afetação externa				1			1
Requisição							

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2012									
Departamento: Secretaria Regional da Educação e Formação									
Organismo: Direção Regional da Educação e Formação									
Missão: Conceber, orientar, coordenar e avaliar o sistema educativo açoriano, promovendo o seu desenvolvimento e assegurando a sua qualidade, equidade e democraticidade.									
Visão: Ser uma instituição dinâmica, moderna, inovadora e comprometida com os referenciais de excelência do ensino, perseguindo a qualidade a todos os níveis, desde a organização e conceptualização até à execução.									
Objetivos estratégicos (OE):									
OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional.									
OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica.									
OE 3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.									
Objetivos operacionais	Realizado Ano 2011	Meta Ano 2012	Concretização				Desvios		
			Resultado	Classificação					
				Superou	Atingiu	Não atingiu			
EFICÁCIA 40%									
OB 1 (OE 3)	Ponderação de 60%								
Garantir as orientações técnicas às unidades orgânicas, nas áreas pedagógica, jurídica e financeira	Ind 1	Produção de orientações para as unidades orgânicas em função das necessidades de informação	n.a.	Resposta a 90% das solicitações apresentadas					
	Peso	100%							
OB 2 (OE 1 e 2)	Ponderação de 40%								
Garantir o processo de implementação e de acompanhamento da avaliação sumativa externa no ensino básico	Ind 2	N.º de reuniões com as UO para aferição dos princípios que norteiam a aplicação das provas de avaliação sumativa externa	n.a.	2					
	Peso	50%							
	Ind 3	N.º de orientações que visem garantir a correta implementação das provas aferidas e dos exames nacionais do 6.º e 9.º anos	n.a.	5					
	Peso	50%							
EFICIÊNCIA 30%									
OB 3 (OE 1 e 2)	Ponderação de 35%								
Promover a reformulação e a implementação do modelo de auto-avaliação da unidades orgânicas (MAQE)	Ind 4	Prazo para implementação do MAQE nas escolas-piloto	n.a.	Até 31 de julho					
	Peso	50%							
	Ind 5	Prazo para alargamento do processo de implementação às restantes escolas da RAA	n.a.	Até 14 de dezembro					
	Peso	50%							
OB 4 (OE 3)	Ponderação de 35%								
Adequar a execução dos recursos financeiros geridos pela DREF às necessidades dos serviços	Ind 6	Taxa de execução orçamental da DREF a)	91%	80% a 90%					
	Peso	100%							
OB 4 (OE 3)	Ponderação de 35%								
Adequar a execução dos recursos financeiros geridos pela DREF às necessidades dos serviços	Ind 6	Taxa de execução orçamental da DREF a)	91%	80% a 90%					
	Peso	100%							

OB 5 (OE 3)		Ponderação de 30%						
Garantir uma gestão adequada dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento das unidades orgânicas, mantendo o n.º de trabalhadores em exercício de funções	Ind 7	N.º de trabalhadores em 1 de Setembro de 2012	7.132	7.132				
	Peso	100%						
QUALIDADE 30%								
OB 6 (OE 1 e2)		Ponderação de 100%						
Garantir a satisfação dos serviços dependentes	Ind 8	Nível médio de satisfação dos serviços dependentes	4,06	3,5				
	Peso	100%						

Legenda:

n.a. - não aplicável

a) Contempla o Orçamento do Centro Comum e serviços dependentes

b) Medido através de um inquérito em que às respostas é atribuída a pontuação numa escala de 1 a 5, sendo o valor 1 correspondente ao valor mais baixo

Justificação para os desvios ...

Explicitação da fórmula utilizada

Ind 6 - Taxa de execução orçamental da DREF - (montante cabimentado / dotação corrigida) * 100

Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	20		
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	128		
Técnicos Superiores	12	276		
Assistente Técnico	8	256		
TOTAL		680		

Orçamento (M€)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento	6.346.425,00		
Plano	46.148.493,00		

Listagem das Fontes de verificação

Objetivo 1	
Indicador 1	Produção de orientações para as unidades orgânicas em função das necessidades de informação Dados de execução internos
Objetivo 2	
Indicador 2	N.º de reuniões com as UO para aferição dos princípios que norteiam a aplicação das provas de avaliação sumativa externa Dados de execução internos
Indicador 3	N.º de orientações que visem garantir a correta implementação das provas aferidas e dos exames nacionais do 6.º e 9.º anos Dados de execução internos
Objetivo 3	
Indicador 4	Prazo para implementação do MAQE nas escolas-piloto Dados de execução internos
Indicador 5	Prazo para alargamento do processo de implementação às restantes escolas da RAA Dados de execução internos
Objetivo 4	
Indicador 6	Taxa de execução orçamental da DREF a) Dados de execução internos
Objetivo 5	
Indicador 7	N.º de trabalhadores em 1 de Setembro de 2012 Dados de execução internos
Objetivo 6	
Indicador 8	Nível médio de satisfação dos serviços dependentes (Medido através de um inquérito em que às respostas é atribuída a pontuação numa escala de 1 a 5, sendo o valor 1 correspondente ao valor mais baixo) Resultado do inquérito



Plano de Ação		
Objetivo Estratégico:	OE3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.	
Objetivo Operacional:	1. Garantir as orientações técnicas às unidades orgânicas, na área pedagógica, jurídica e financeira	
Indicador (s):	Produção de orientações para as unidades orgânicas em função das necessidades de informação	
Meta (s)	Resposta a 90% das solicitações apresentadas	
Projetos		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Coordenar e apoiar as unidades orgânicas do sistema educativo regional relativamente à concretização do processo de avaliação do desempenho de pessoal docente e de pessoal não docente. Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário – alteração	DSRH; DSIDC/DDC	Nº de FAQ’s introduzidas em 2012; Nº de orientações gerais e orientações específicas Resposta a 90% das solicitações apresentadas
Acompanhar e monitorizar a aplicação dos normativos em vigor na Região Autónoma dos Açores, no âmbito dos	DSRH; DSIDC/DDC	Nº de FAQ’s introduzidas em 2012;

Plano de Atividades 2012

regimes de carreiras, vínculos e remunerações do pessoal não docente. Portaria que regulamenta a avaliação das aprendizagens no ensino básico - alteração		Nº de orientações gerais e orientações específicas emanadas. Resposta a 90% das solicitações apresentadas
Apoiar as escolas no âmbito da aplicação dos novos programas de Matemática e de Português do ensino básico Provas Finais do Ensino Básico (2º e 3º ciclos) - alteração	DSRH/ DSIDC/DDC /Escolas	Total de respostas a questões colocadas pelas Equipas Coordenadoras Total de professores envolvidos na aplicação dos novos programas do ensino básico Resposta a 90% das solicitações apresentadas
Provas Nacionais de Aferição (1º ciclo) - alteração	DSIDC/DDC	Resposta a 90% das solicitações apresentadas
Exames Nacionais do Ensino Secundário	DSIDC/DDC	Resposta a 90% das solicitações apresentadas
RGAPA - alteração	DSIDC/DDC	Resposta a 90% das solicitações apresentadas
Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Dotar as unidades orgânicas de ferramentas necessárias à aplicação dos normativos referentes a: mobilidades e período experimental, contratos de trabalho em funções públicas e a férias, faltas e licenças. Apoiar a realização dos testes intermédios	DSRH/ DSIDC/DDC	Total de orientações emanadas para as unidades orgânicas Resposta a 90% das solicitações apresentadas

Plano de Atividades 2012

Monitorizar a aplicação dos normativos em vigor na Região Autónoma dos Açores, designadamente, no âmbito dos regimes de carreiras, vínculos e remunerações do pessoal não docente e do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores Disponibilizar orientações relativas aos esclarecimentos solicitados pelas unidades orgânicas no âmbito da Portaria nº 29/2012, de 6 de março	DSRH/ DSIDC/DDC	Número total de orientações emanadas para as unidades orgânicas Disponibilização até 30 de abril
Prestar esclarecimentos sobre os diversos normativos aplicáveis no âmbito do Sistema Educativo Regional Analisar e autorizar a oferta formativa das escolas de ensino regular e de formação profissional para o ano letivo de 2012-13	DSRH/DSIDC/DDC	Número de orientações e esclarecimentos enviados para as unidades orgânicas Análise de 100% das propostas apresentadas até 30 de agosto
Autorizar o funcionamento dos cursos das escolas profissionais	DSIDC/DDC	Análise de 100% das propostas apresentadas até 15 de outubro
Autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais e atribuir paralelismo pedagógico	DSIDC/DDC	Resposta a 100% dos processos submetidos
Aprovar candidaturas do programa Reativar	DSIDC/DDC	Análise, até 14 de junho, de 100% das candidaturas apresentadas
Monitorizar o funcionamento dos cursos de certificação escolar do programa Reativar	DSIDC/DDC	Resposta a 90% das solicitações apresentadas
Monitorizar o funcionamento do ensino recorrente nos regimes presencial e mediatizado	DSIDC/DDC	Resposta a 90% das solicitações apresentadas

Plano de Atividades 2012

Autorizar programas no âmbito do regime educativo especial	DSIDC/DDC	Análise, até 15 de abril, de 100% dos programas apresentados
Assegurar as candidaturas de acesso ao ensino superior.	DSIDC/DDC	Apoio a 100% das solicitações apresentadas até ao final da 3ª fase de candidatura ao ensino superior
Autorizar a constituição de associações de estudantes e de pais e encarregados de educação	DSIDC/DDC	Resposta a 100% dos regulamentos submetidos
Analisar os regulamentos internos das unidades orgânicas do sistema educativo regional	DSIDC/DDC	Resposta a 100% dos regulamentos submetidos
Monitorizar a lecionação de Português Língua não Materna	DSIDC/DDC	Análise das práticas de lecionação até 30 de maio
Analisar e conceder equivalências	DSIDC/DDC	Resposta a 100% dos pedidos submetidos
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Acompanhar e monitorizar o funcionamento das unidades orgânicas na área pedagógica	DSIDC/DDC	Nº máximo de 60 orientações e esclarecimentos a fornecer, em simultâneo, a todas as unidades orgânicas
Garantir as orientações e esclarecimentos necessários à implementação das diferentes iniciativas e ações	DSIDC/DDC	Nº máximo de 10 dias úteis de resposta às solicitações apresentadas
Garantir a atualização do Portal da Educação	DSIDC/DDC	Nº mínimo de 10 conteúdos atualizados ou introduzidos.



Plano de Ação

Objetivo Estratégico:	OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica
Objetivo Operacional:	2. Garantir o processo de implementação e de acompanhamento da avaliação sumativa externa no ensino básico
Indicador (s):	N.º de reuniões com as UO para aferição dos princípios que norteiam a aplicação das provas de avaliação sumativa externa; N.º de orientações que visem garantir a correta implementação das provas aferidas e dos exames nacionais do 6.º e 9.º anos
Meta (s)	1; 10 a 15

Projetos

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Provas Nacionais de Aferição (1º ciclo) - alteração	DSIDC/DDC	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
Provas Finais do Ensino Básico (2º e 3º ciclos) - alteração	DSIDC/DDC	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
Exames Nacionais do Ensino Secundário	DSIDC/DDC	Resposta a 100% das solicitações apresentadas

Iniciativas/Ações

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Promover uma reunião, em parceria com o JNE, sobre a avaliação externa nos ensinos básico e secundário, com a presença de representantes de todas as unidades orgânicas	DSIDC/DDC	Realização até 30 de abril
Monitorizar o processo de aplicação das Provas de Aferição do 4º ano, das Provas Finais dos 6º e 9º anos e	DSIDC/DDC	Realização até 31 de agosto

Plano de Atividades 2012

dos Exames Nacionais do ensino secundário, através do funcionamento das Unidades de Aferição e do Agrupamento de Exames de Angra do Heroísmo.		
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Assegurar a realização das Provas de Aferição do 4º ano	DSIDC/DDC	Cumprimento do calendário de execução definido pelo Júri Nacional de Exames
Assegurar a realização das Provas Finais Nacionais do ensino básico	DSIDC/DDC	Cumprimento do calendário de execução definido pelo Júri Nacional de Exames
Assegurar a realização dos Exames Nacionais do ensino secundário	DSIDC/DDC	Cumprimento do calendário de execução definido pelo Júri Nacional de Exames

Plano de Ação	
Objetivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica
Objetivo Operacional:	3. Promover a reformulação e a implementação do modelo de autoavaliação das unidades orgânicas (MAQE)
Indicador (s):	Prazo para implementação do MAQE nas escolas-piloto; Prazo para alargamento do processo de implementação às restantes escolas da RAA
Meta (s)	Até 31 de julho; Até 14 de dezembro
Projetos	

Plano de Atividades 2012

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
MAQE – Modelo de Autoavaliação da Qualidade nas escolas	DSIDC/DAI	Cumprimento do calendário de execução
Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Atualizar o MAQE a partir do contributo das unidades orgânicas, no seu enquadramento, referencial de excelência e instrumentação	DSIDC/DAI	Cumprimento do calendário de execução até 20 de fevereiro
Aplicar o modelo nas escolas-piloto	DSIDC/DAI	Cumprimento do calendário de execução até 20 de julho
Remeter o modelo final para aprovação do Conselho Coordenador do Sistema Educativo	DSIDC/DAI	Cumprimento do calendário de execução até 31 de julho
Iniciar o processo de aplicação do modelo nas escolas	DSIDC/DAI	Cumprimento do calendário de execução até 14 de dezembro
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Monitorizar o processo de aplicação experimental do MAQE nas escolas-piloto	DSIDC/DAI	Confirmação mensal da lista de verificação
Discutir, reformular e formalizar o modelo	DSIDC/DAI	Confirmação mensal da lista de verificação
Remeter, esclarecer e apoiar a implementação do modelo junto das UO	DSIDC/DAI	Confirmação mensal da lista de verificação



Plano de Ação		
Objetivo Estratégico:	OE 3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.	
Objetivo Operacional:	4. Adequar a execução dos recursos financeiros geridos pela DREF às necessidades dos serviços	
Indicador (s):	Taxa de execução orçamental da DREF (contempla o Orçamento do Centro Comum e serviços dependentes)	
Meta (s)	80% a 90%	
Projetos		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Coordenar e gerir os instrumentos financeiros. Plano e Orçamento.	DSFE	Percentagem de execução do Orçamento e Plano.
Gestão dos Equipamentos e Infra-estruturas Escolares.	DSFE (DIEE)	Garantir o ajuste dos recursos financeiros disponíveis às <u>prioridades de investimentos definidas superiormente.</u>
Coordenação das políticas de Ação Social Escolar definidas para o sistema educativo da RAA.	DSFE	Garantir aos Fundos Escolares os recursos financeiros indispensáveis à execução dos apoios estabelecidos.
Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Aperfeiçoamento do sistema integrado de gestão orçamental.	DSFE	Implementação de ferramentas de consolidação de dados e de contas e integração do inventário na aplicação.
Aperfeiçoamento do controlo das empreitadas em curso	DSFE (DIEE)	Implementação de uma ferramenta de seguimento de obras

Plano de Atividades 2012

Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Elaboração da proposta do Plano de Investimentos.	DSFE	Garantir a elaboração da proposta no prazo estipulado pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Plano de Ação		
Objetivo Estratégico:	OE3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.	
Objetivo Operacional:	5. Garantir uma gestão adequada dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento das unidades orgânicas mantendo o n.º de trabalhadores em exercício de funções	
Indicador (s):	N.º de trabalhadores em 1 de setembro de 2012	
Meta (s)	7132	
Projetos		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Apoiar as escolas na tomada de medidas para a redução do insucesso escolar.	DSIDC/DDC/DSRH	Número de docentes de apoio colocados em 2010/11.
		Total de docentes de apoio colocados em 2011/12
Homologação da constituição de turmas		Número de medidas propostas
		Conclusão do processo de constituição de turmas até 17 de agosto



Plano de Atividades 2012

Desenvolver os procedimentos necessários para dotar todas as Unidades Orgânicas dos Sistema Educativo Regional público dos recursos humanos necessários ao seu funcionamento	DSRH	N.º de trabalhadores em 1 de setembro de 2011 (PD e PND) N.º de trabalhadores em 1 de setembro de 2012 (PD e PND) Total 2012 = ou <total 2011
Continuar a dotar as escolas dos meios necessários para apoiar os alunos com dificuldades de aprendizagem ou com deficiências formativas que requeiram apoio pedagógico específico com unidades educativas especiais.	DSRH/Unidades Orgânicas	Total de colocações solicitadas pelas U. Org. para a EE, enquadradas legalmente Nº de docentes especializados colocados
Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Criar ferramentas que permitam uma gestão dos Recursos Humanos do Sistema Educativo Regional, adequada ao quadro legislativo em vigor. Analisar os mapas provisórios e definitivos de constituição	DSIDC/DDC DSRH	Nº de ações/iniciativas desenvolvidas na base de dados Análise, até 17 de agosto, de 100% dos mapas de constituição de turmas apresentados
Procedimentos concursais de pessoal docente e não docente Apresentar propostas de reformulação, decorrentes da	DSIDC/DDC DSRH	Garantir o cumprimento dos prazos procedimentais legalmente estipulados Apresentação das propostas até 17 de agosto
Atualizar/adequar a base de dados de Pessoal Docente às exigências atuais para posterior tratamento estatístico	DSRH	Total de atualizações realizadas e identificação das ações desenvolvidas em 2012 na base de dados do pessoal docente



Plano de Atividades 2012

Assegurar a colocação diária dos docentes em substituição temporária	DSRH	Garantir a colocação de docentes para substituição temporária no prazo máximo de 24 horas
Monitorizar a gestão de recursos humanos (PD e PND) realizada, como garante do normal funcionamento das unidades orgânicas	DSRH	Nº de colocações, de professores, solicitado pelas U. Org., com enquadramento legal Número de docentes de apoio colocados. Nº de pedidos de PND solicitados pelas unidades orgânicas com enquadramento legal Nº de pedidos satisfeitos pelos serviços
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Apoiar logística e tecnicamente as unidades orgânicas	DSIDC/DDC/DAI	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
Elaborar pareceres técnico-pedagógicos através do SGC (Sistema Geral de Correspondência)	DSIDC/DDC/DAI	Produção de pareceres técnico-pedagógicos que respondam a 100% das solicitações apresentadas



Plano de Ação

Objetivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica + OE 3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.
Objetivo Operacional:	6. Garantir a satisfação dos serviços dependentes
Indicador (s):	Nível médio de satisfação dos serviços dependentes
Meta (s)	3

Projetos

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Garantir o cumprimento do tempo de resposta de 10 dias úteis, dos serviços da DREF, às solicitações das Unidades Orgânicas Satisfação dos utentes e serviços dependentes	DREF DSIDC/DDC/DAI	Média de resposta em dias (4 semanas aferidas por amostragem nos meses de março, junho, setembro, dezembro). Nível médio de satisfação dos utentes e serviços dependentes – Inquérito de satisfação a preencher pelos serviços dependentes
Assegurar a análise, encaminhamento e certificação das candidaturas submetidas on-line no âmbito da formação contínua, para o pessoal docente e não docente	DSRH	Total de candidaturas submetidas em 2012 Total de certificações emitidas pelo serviço Total de inquéritos de satisfação preenchidos pelos utilizadores



Plano de Atividades 2012

Monitorizar a formação contínua oferecida e realizada, para PD e PND do sistema educativo regional promovida pelas entidades formadoras acreditadas para a Região.	DSRH	Nº de ações previstas e nº de ações concretizadas pelas entidades formadoras para o sistema educativo regional Total de professores que frequentaram formação contínua Total de trabalhadores (PND) das unidades orgânicas regionais que frequentaram formação contínua
Aferir da satisfação dos utentes e serviços dependentes	DREF	Nível médio de satisfação dos órgão executivos e serviços administrativos dos serviços dependentes, apurado por questionário eletrónico
Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Manter, sistematicamente, atualizada a informação constante no Portal da Educação Disponibilizar informação atualizada no Portal da Educação	DREF/ DSIDC/DDC/DAI	Total de conteúdos atualizados Nº de conteúdos introduzidos de novo Nível médio de satisfação dos utentes e serviços dependentes - Inquérito de satisfação a preencher pelos serviços dependentes
Elaborar, aplicar e tratar os dados recolhidos através do questionário de satisfação, junto das unidades orgânicas de ensino publico. Produzir atempadamente as orientações e esclarecimentos com vista à agilização dos procedimentos	DREF/ DSIDC/DDC/DAI	Atingir um nível médio de satisfação superior a 3 (numa escala de 0 a 5) Respostas e esclarecimentos dados num prazo máximo de 10 dias úteis.

Plano de Atividades 2012

Monitorizar e controlar o cumprimento do prazo de resposta de 10 dias úteis, reduzindo para 9 dias o tempo médio de resposta	DREF	Recolha elaborada por análise do sistema de gestão de correspondência – SGC- (4 semanas aferidas por amostragem)
Fazer levantamento e tratamento de dados relativos a formação contínua realizada em 2012, junto das entidades formadoras acreditadas para o sistema educativo regional. Aferição do grau de satisfação dos utilizadores da plataforma on-line da formação contínua	DSRH	Resultados obtidos: Total de ações previstas /Total de ações realizadas Total de formandos (PD) Total de formandos (PND) % de ações de caráter generalista % de ações realizadas na área científica e nas didáticas específicas para PD Grau de satisfação apurado relativamente aos utilizadores da página da Formação Contínua, através do formulário eletrónico disponível
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Atender presencial e telefonicamente	DSIDC/DDC/DAI	Nível de satisfação dos utentes e serviços dependentes - Inquérito de satisfação a preencher pelos serviços dependentes
Responder em tempo útil às solicitações	DSIDC/DDC/DAI	Respostas e esclarecimentos dados num prazo máximo de 10 dias úteis



GLOSSÁRIO

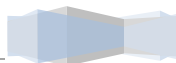
CREB – Currículo Regional da Educação Básica

MAQE – Modelo de Autoavaliação da Qualidade nas Escolas

SGC – Sistema de Gestão de Correspondência

SGE – Sistema de Gestão Escolar

TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação



FICHA TÉCNICA

Aqui se identificam todos os envolvidos na conceção, organização e composição deste Plano de Atividades:

- A Diretora Regional da Educação e Formação
- Todos os dirigentes da Direção Regional da Educação e Formação
- A Assistente Técnica Nélia Lopes

